100	Secre	ério da Econo taria de Gove	rno Digital				Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da J	lunta Comercial)	
	Depar Secre	tamento Naci taria de Dese	onal de Re nvolvimen	egistro Empre to Econômico	esarial e Integração o e Turismo	io				
NIRE (da sede for e	sede ou filial em outra UF)	, quando a	Código da l Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do a Auxiliar do Comérci	Agente io				
	320374	1	2	062						
1 - REC	UERIMEI									
								al e Serviços do	Rio Grande do S	ul
Nome:				nte Auxiliar de	TOS HOSPITALA o Comércio)	RESTIDA			Nº FCN/REI	MB
requer a		erimento do s	-3-2	.0:						
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	NTO			RSN20	99888698
1	002		T	ALTERACA						
		051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONTR	RATO/ESTA	TUTO			
		2015	1	ALTERACA	O DE OBJETO SO	OCIAL				
		2003	1	ALTERACA	O DE SOCIO/ADN	MINISTRAD	OR			
						Banros	ontanto I	and do Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
			BARA	O DE COTEC	SIPE					
				Local						
Assinatura: 10 Setembro 2020 Telefone de Contato:										
			10	Setembro 202 Data	.V.					
2 - US	O DA JUN	TA COMER	CIAL							
DE	CISÃO SIN	GULAR				DE	CISÃO COL	EGIADA	· ·	
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):					December	em Ordem
SI	М				SIM				N 1923-1925,	ecisão
					V.					_/
										Data
□ NĂ	io/_	1			NÃO _		_		Resp	oonsável
	- 1	Data	Res	ponsável		Data		Responsável	,	
	ÃO SINGUL			- V-11		2" Exigê	incia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		exigência. (Vi erido. Publique		cho em folha a	anexa)	П	٦			
		ferido. Publiq		uivu-30,		, <u></u>	-	_	_	
_		,							1 1	
								-	Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEG	IADA				2" Exigé	encia	3º Exigência	4ª Exigência	5° Exigência
		7.7		cho em folha	anexa)	_	7			
ı⊨		erido. Publique		uive-se.						
	ocesso inde	eferido. Publiq	ue-se.							
	_				-			Mariet		A/1
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Preside	ente da	Turma		
OBSEF	RVAÇÕES								4	
1										







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.685-5	RSN2099888698	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN		





DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - NIRE: 43203749966 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, GLEISON SACHET, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 19/02/2020, resolvem, de comum acordo, procederem a oitava alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), será aumentado neste ato, mediante a integralização de R\$400.000,000 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente nacional, ficando neste ato com um valor total de capital social de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.4000.000 (três milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	17.000	R\$ 1.700,000,00	50%
GLEISON SACHET	17.000	R\$ 1.700,000,00	50%
TOTAL	34.000	R\$ 3.400.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será



fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Terceira: Nos termos do art. 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital social não estiver integralizado.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - NIRE: 43203749966 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, GLEISON SACHET, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 19/02/2020, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

CAPITULO I - <u>DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE</u> <u>DURAÇÃO</u>

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação social de DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., adotando por nome de fantasia, DIMASTER.



Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é composto das seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de carga;
- Serviço de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, podendo abrir, transferir ou fechar filiais e outros estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem filiais nas seguintes cidades e estados:

<u>Filial 01</u> – Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

<u>Filial 02</u> – Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE n° 42902025486, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, adotando por nome de fantasia **DIMASTER SC.**

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da Matriz em 01/05/1998, Filial 01 em 25/07/2016, Filial 01 em 19/02/2020.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula Sexta: O capital social da Matriz é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

sócios	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	R\$ 1.500,000,00	50%



GLEISON SACHET	15.000	R\$ 1.500,000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 3.000.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula Sétima: O capital social da filial 01 neste ato tem um destaque de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

sócios	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	500	R\$ 50.000,00	50%
GLEISON SACHET	500	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula Oitava: O capital social da filial 02 neste ato tem um destaque de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

sócios	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	1.500	R\$ 150.000,00	50%
GLEISON SACHET	1.500	R\$ 150.000,00	50%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Nona: Para fins fiscais o capital social total é de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.4000.000 (três milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	17.000	R\$ 1.700,000,00	50%
GLEISON SACHET	17.000	R\$ 1.700,000,00	50%
TOTAL	34.000	R\$ 3.400.000,00	100%

Cláusula Décima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica



assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Segunda: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil..

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Terceira: Nos termos do art. 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital social não estiver integralizado.

CAPITULO IV - DAS REUNIÕES

Cláusula Décima Quarta: Todas as decisões penitentes a sociedade serão tomadas em reunião de sócios obedecendo as seguintes formalidades;

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar, data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O quórum de instalação e deliberação será previsto em lei.

Parágrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPITULO V - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO



Cláusula Décima Quinta: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirarse da sociedade comunicar aos demais, por escrito com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Décima Sexta: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Sétima: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Décima Oitava: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.

CAPITULO VI - DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, os lucros que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Vigésima: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Vigésima Segunda: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Erechim – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na presença de duas testemunhas que também assinam digitalmente.

Barão de Cotegipe-RS, 18 de agosto de 2020.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES RG Nº 8078275396-SJS/RS ALICE BATISTA FRANCESCHET RG Nº 1104196678 SJS/II-RS







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.685-5	RSN2099888698	29/07/2020

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
021.525.110-50	ALICE BATISTA FRANCESCHET	
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	
650.526.920-72	GLEISON SACHET	
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320374996-6 e protocolado sob o número 20/604.685-5 em 30/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7327852, em 14/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN			

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome				
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN				
650.526.920-72	GLEISON SACHET				
021.525.110-50	ALICE BATISTA FRANCESCHET				
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES				

Porto Alegre, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/604.685-5.

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	

Porto Alegre. segunda-feira, 14 de setembro de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO	DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	DA.	
TITULO DO ESTABELECIMENTO DIMASTER	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL tacadista de medicamentos e drogas	de uso humano	
46.45-1-03 - Comércio at 46.46-0-01 - Comércio at 46.46-0-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.84-2-99 - Comércio at 47.89-0-05 - Comércio vi 49.30-2-02 - Transporte internacional	tacadista de instrumentos e materiais tacadista de produtos odontológicos tacadista de cosméticos e produtos o tacadista de produtos de higiene pes tacadista de produtos de higiene, limitacadista de outros produtos químico arejista de produtos saneantes domis rodoviário de carga, exceto produtos de mercadorias para terceiros, exceto	de perfumaria soal peza e conservação domiciliar os e petroquímicos não especif ssanitários s perigosos e mudanças, interm	ficados anteriormente nunicipal, interestadual e
206-2 - Sociedade Empr	esária Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO DIMASTER@DIMASTER	c.com.br	TELEFONE (54) 3523-2600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 08:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

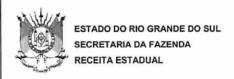
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:56:20 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: B282.362A.91DD.8612 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015726734

Identificação do titular da certidão:

Nome:

DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA

Endereço:

EST BR 480, 180

CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ:

02.520.829/0001-40

Certificamos que, aos 03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

(8 1991) 1 23 (83 6 3 3 3 19 20 1) (1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025537903

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2020 a 09/12/2020

Certificação Número: 2020111002313956488036

Informação obtida em 10/11/2020 11:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte....: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

CPF/CNPJ..... 02.520.829/0001-40

Insc. Municipal..: 450

Endereço....: BR 480, 180

Bairro..... Centro

Cidade..... Barão de Cotegipe

Atividade(s)....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas, Exceto Produtos

Perigosos e Mudanças, I

4649-4/08 Com. Atac Prod. Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4789-0/05 Come. Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de

Perfumaria

4645-1/01 Com. Atac.de Instrm. e Materiais para uso

Médico, Cirurgico, Hosp. e Lab.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador: 202520829000140

Emitida às 09:06:33 do dia 03/11/2020.

Código de Autenticidade 3179.1AF8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 02.520.829/0001-40 Certidão n°: 28372532/2020

Expedição: 03/11/2020, às 08:18:42

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40,
NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

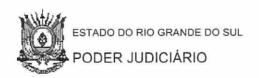
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

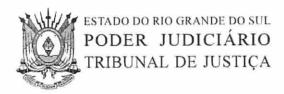
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Erechim, 03 de novembro de 2020, às 13h54min



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

03/11/2020 13h54min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001107367910





Serviço Público Federal Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF 12964	REGIONAL VA	UDADE 05/02/2021	https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/12964.pdf			f
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Dimaster Comércio de Produ	tos Hosp Ltda					
TIPO DE ESTABELECIMENTO Logística de Medicamentos e	outros produtos	100,000,000,000	ZA DE ATIVIDADE	os para saúde e cosmét	ticos	
ENDEREÇO Rod Br 480, 180 -				CNPJ 02.520.829/	0001-40	
BAIRRO Centro		CIDADE	ão de Cotegipe			
SEGUNDA TERÇA 07:50-12:00 07:50-12:00 13:22-18:00 13:22-18:00	QUARTA 07:50-12:00 13:22-18:00	RÁRIO DE FUNCI QUINTA 07:50-12:00 13:22-18:00	ONAMENTO SEXTA 07:50-12:00 13:22-18:00	SÁBADO	DOMIN	ANS PERSONS NATIONAL Congo CIAI REPORT PART OF THE CONTROL OF THE
TIPO INSCRIÇÃO NOME	RES	SPONSÁVEL(IS) 1	FÉCNICO(S)	FUNÇÃO		AZEVÉDO BASTOS 1º orizone recessivo orni, das ressoas naturans met in construirente en material de la composition del la composition de la composition de la composition de la composition del la composition de l
1 14416 Roberta SEGUNDA TERÇA 07:50-12:00 07:50-12: 13:22-18:00 13:22-18:	QUARTA QUARTA 00 13:22-18:00	QUINTA 07:50-12:00 18:22-18:00	SEXTA 07:50-12:00 13:22-18:00	Responsável Técnico SÁBADO	DON	CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1 "OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PERSOAS NA CARGO CIVIL DAS PERSOAS NA CARGO CIVIL CARGO CARGO CIVIL CARGO CIVIL CARGO CARGO CARGO CIVIL CARGO C

Porto Alegre - RS, 06 de fevereiro de 2020.



Ana? Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 20, 30 Caput, 50, 60 Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seguência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos**Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este

Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2020 08:04:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1455471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2021 12:47:13 (hora local).

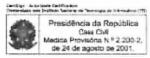
¹Código de Autenticação Digital: 23710602201246520475-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4653027e5ee1d2ad346d5101a2d183d40350a65e195cb51418279b6fa8d9 6847a60917bf2f45a875234f383cbbc45e0619e





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO RENOVAÇÃO

Nro. CEVS: 430170188-464-000006-1-2 Data de Validade: 12/01/2021

Nro. Protocolo:

19200001123510

Data de Deferimento: 13/01/2020

Atividade Econômica CNAE:

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Subgrupo:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

Agrupamento:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Objeto Licenciado:

Estabelecimento

Tipo de Serviço:

MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Razão Social:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF:

02.520.829/0001-40

CNPJ Albergante:

Logradouro:

RODOVIA BR 480

Número:180

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município:

BARÃO DE COTEGIPE

UF:RS

CEP:99740-000

Responsável Legal:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

811.773.489-34

Conselho Regional:

Nº Inscr. Conselho Prof:

ROBERTA TREMÉA

Responsável Legal: CPF:

CPF:

012.744.910-88 Conselho Regional: CRF

Nº Inscr. Conselho Prof:

14416

UF:RS

Observação:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL.; ; INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTÉS DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos**Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este

Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 15:55:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1433232

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 15:54:42 (hora local).

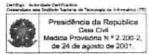
'Código de Autenticação Digital: 23711301201553160250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb24406a11305987d49446c66d1ba411390a65e195cb51418279b6fa8d9 6847a6018d4e31b4c6d4934d1f9dba87f824a9a

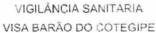






SIVISA - Sistema de informação em Vigilancia Sanitária

SUS - Sistema Unico de Saúde





ALVARÁ SANITÁRIO 1ª VIA 430170101-464-000006-0-4 Data de Validade: 21/01/2021 Nro. CEVS Data de Deferimento: 21/01/2020 4301701200003 Nro. Protocolo:

Atividade Econômica CNAE

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Subgrupo

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

Agrupamento:

COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE

Objeto Licenciado:

Estabelecimento

Tipo de Serviço:

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF. Logradouro

02.520.829/0001-40 CNPJ Albergante.

RODOVIA BR 480

Número: 180

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio.

BARÃO DE COTEGIPE

UF:RS

CEP:99740-000

Responsável Legal ODAIR JOSÉ BALESTRIN

CPF. 811.773.489-34

Conselho Regional

Nº Inscr. Conselho Prof. Responsável Técnico:

ROBERTA TREMÉA

OPF

012.744.910-88

Nº Inscr. Conselho Prof:

14416

Conselho Regional: CRF

UF RS

DISERVAÇÃO: LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS, COSMETICOS MATERIAIS DE HIGIENE E PERFUMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos**Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este

Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2020 10:22:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444361

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 10:09:58 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 23712401201002070029-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e24a3c83e3364a894b3b0fdf08eeb3e1c40a65e195cb51418279b6fa8d968 47a6091b84c3934676c568628a873a1418a65





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DIMASTER – **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GLEISON SACHET, brasileiro, casado, maior, portador da RG n.º. 8051134719, SSP/RS e do C.P.F. n.º. 650.526.920-72,.-.-

OUTORGADO:

PODERES:

Reconheço por AUTENTICIDADE a sestnatura de Gleison Saciel represantante de empresa DIMASTER - COMPRICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA, Indicade com a seta degrato deste Tabellorato. En testemunho de verdade. DOU FE.

DEISI INÉS TOMASI DINIZ - Subsiffuir de Tabella Bardo de Cotegipe. RS. 20/17/20191 de s. 15.01
Emol. 4,900 - 5800 - 0199 01 1900003 03244 - Vir. 1.45

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para assinar propostas de dispensa de licitações, participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar propostas e contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Alcione Bertuol.

Barão de Cotegipe/RS, 18 de dezembro de 2019.

TAGELIONATO DE LOTE LOTE LOTE

Gleison Sachet Sócio Administrador

Valida até 31/12/2020